

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.678, DE 01 DE JULHO DE 2002.

APROVA O “SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL”.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1.973, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o “Sistema Rodoviário Municipal” dos municípios de Águas Vermelhas, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvorada de Minas, Areado, Bonito de Minas, Cachoeira do Pajeú, Carandaí, Comercinho, Frutal, Guarda-Mor, Ibiracatu, Itaú de Minas, João Pinheiro, Paracatu, Pedra Dourada, Perdizes, Sabinópolis, Santo Hipólito, São Francisco, São João Evangelista, São José do Mantimento e Sardoá.

Parágrafo único - A cópia de cada Sistema citado no artigo ficará arquivada na Assessoria de Planejamento e Coordenação do DER/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI  
DIRETOR GERAL